



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 193, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2020.

Ref.: Procedimento Preparatório nº 1.16.000.002888/2019-18.

O MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, pela Procuradora da República signatária, no exercício das atribuições constitucionais conferidas pelo art. 129 da Constituição da República:

CONSIDERANDO o disposto no art. 2º, art. 5º e art. 6º, da Resolução nº 87, de 6 de abril de 2010, do Conselho Superior do Ministério Público Federal;

CONSIDERANDO o quanto consta dos autos do Procedimento Preparatório nº 1.16.000.002888/2019-18, instaurado a partir de ofício da 4ª CCR encaminhando manifestação recebida através da Sala de Atendimento ao Cidadão acerca de preocupações quanto ao processo de escolha de representantes de ONG no Conselho Nacional de Recursos Hídricos - CNRH;

CONSIDERANDO que o prazo de conclusão do procedimento encontra-se na iminência de expirar.

DETERMINA:

- I. a conversão do presente Procedimento Preparatório em Inquérito Civil;
- II. o imediato cumprimento do Despacho nº 35907/2020 - MPF/PRDF/3º Ofício - Meio Ambiente e Patrimônio Histórico e Cultural, PR-DF-00100308/2020;
- III. a publicação desta Portaria, como de praxe, e sua comunicação à 4ª Câmara de Coordenação e Revisão do MPF, por qualquer meio hábil; e
- IV. a verificação do decurso do prazo de 1 ano, a contar desta data.

MARCIA BRANDÃO ZOLLINGER
Procuradora da República

Este texto não substitui o publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 3 dez. 2020. Caderno Extrajudicial, p. 24.